



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018 – SRP/PMSP/PI

Publicado no DOM de: _____

Validade: 12 (doze) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições formalmente delegada pela Portaria nº 011/2018-PMSP-PI, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizou, na sede da Prefeitura a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, situada à Av. Presidente Vargas, S/N, Centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, adjudicação por item, conforme disposto no Anexo correspondente**, para Registro de Preços de **BENS COMUNS**, na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, representada por José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, portador do R.G nº 1.677.043 SSP PI e inscrito no CPF sob nº 828.982.603-63, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA sob fls _____, do Processo Administrativo nº 001/18 – PMSP/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 001/2018 – PMSP/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - **BENS COMUNS** a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços de BENS COMUNS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Piauí.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- Piauí, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2018 – PMSPP/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues conforme determinações da contratante à contratada no prazo máximo estabelecido no termo de referência e/ou contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 – Além das penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato, a recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – As sanções administrativas aplicadas à(s) licitante(s) estão descritas no Termo de Referência da Licitação, que se reputam aqui transcritas.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, no local e horário que a mesma demandar, de acordo com o Termo de Referência da Licitação, que aqui se consideram transcritos.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas, além das dispostas no Edital e Termo de Referência.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da entrega dos materiais com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 26 de fevereiro de 2018.

Contratante:

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI


Gerenciador do SRP PMSPP/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

ITENS REGISTRADOS

LOTE 1 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VENCEDOR	1º CLASSIF.	2º CLASSIF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó vitaminado. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. Embalagem de 400g.	Pacote	2.000	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	4,20	R\$ 8.400,00
2	Açúcar cristal de 1ª, embalagem 1Kg	Kg	3.800	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	2,10	R\$ 7.980,00
3	Arroz polido longo fino tipo 1, devendo também apresentar coloração branca, embalagem 1Kg	Kg	9.000	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	2,69	R\$ 24.210,00
4	Biscoito doce MARIA, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem.	Pacote	4.000	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	2,50	R\$ 10.000,00
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem	Pacote	4.000	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	3,31	R\$ 13.240,00
6	Colorau, corante natural de urucum, pacote tipo sache com 100g , de boa qualidade.	sache	800	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	0,50	R\$ 400,00
7	Farinha de mandioca - embalagem de 1kg.	Kg	2.500	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	4,40	R\$ 11.000,00
8	Farinha Láctea, embalagem economica tipo sache 210g.	Pacote	2.500	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	3,80	R\$ 9.500,00
9	Fécua de mandioca Tipo I, embalagem 1Kg	kg	1.000	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	5,55	R\$ 5.550,00
10	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg	Kg	3.000	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	3,80	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

11	Leite em pó integral, embalagem de 200g.	Pacote	18.000	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	3,45	R\$ 62.100,00
12	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500g	Pacote	7.000	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	1,73	R\$ 12.110,00
13	Massa flocão de Arroz, pacote de 500g	Pacote	2.400	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	1,70	R\$ 4.080,00
14	Massa flocão de Milho, pacote de 500g	Pacote	4.000	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	1,16	R\$ 4.640,00
15	Milho verde em salmora (água, sal e açúcar), embalagem econômica tipo sache, peso drenado 200g	sache	1.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	1,35	R\$ 1.350,00
16	Óleo de soja refinado Tipo 1, embalagem pet 900ml.	unidade	800	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	3,81	R\$ 3.048,00
17	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg.	Kg	400	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	0,52	R\$ 208,00
18	Sardinhas – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g.	unidade	19.000	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	2,79	R\$ 53.010,00
19	Suco concentrado, garrafas pet de 500ml, produto industrializado. (sabor Cajú)	unidade	10.000	L P VILARINHO DE MOURA ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	3,20	R\$ 32.000,00
20	Tempero tipo condimento misto, embalagem tipo sache com 100g	sache	400	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	0,55	R\$ 220,00
21	Extrato de Tomate, embalagem econômica tipo sache, peso drenado 200g	sache	500	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	1,62	R\$ 810,00

LOTE 2 – CARNE E FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VENCEDOR	1º CLASSIF.	2º CLASSIF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne bovina de 1ª qualidade, moída.	Kg	3.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	16,40	R\$ 49.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

2	Frango abatido resfriado	Kg	8.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	6,85	R\$ 54.800,00
---	--------------------------	----	-------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------------	------	---------------

LOTE 3 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VENCEDOR	1º CLASSIF.	2º CLASSIF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abóbora fresca in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	2.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	2,00	R\$ 4.000,00
2	Alface in natura	pé	1.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	2,10	R\$ 2.100,00
3	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	cabeça	2.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	0,94	R\$ 1.880,00
4	Banana prata, extra - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	duzia	1.500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	5,75	R\$ 8.625,00
6	Cheiro Verde fresco (molho)	mólho	2.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	1,90	R\$ 3.800,00
7	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica	duzia	1.500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	4,05	R\$ 6.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.							
8	Macaxeira	Kg	1.500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	2,25	R\$ 3.375,00
9	Mamão in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	1,45	R\$ 4.350,00
10	Pimentão – verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	unid	1.500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	0,70	R\$ 1.050,00
11	Tomate, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	3,85	R\$ 1.925,00

LOTE IV - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VENCEDOR	1º CLASSIF.	2º CLASSIF.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	----------	-------------	-------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

1.	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg.	Kg	500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	6,60	R\$ 3.300,00
2.	Polpa de Fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg.	Kg	1.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	6,60	6.600,00
3.	Polpa de Fruta integral de caju, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg.	Kg	1.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	L P VILARINHO DE MOURA ME	6,40	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

4.	Polpa de Fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg.	Kg	500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME	LP VILARINHO DE MOURA ME	6,60	3.300,00
----	--	----	-----	-------------------------------	---------------------------------	--------------------------	------	----------

Contratado(s):

Angelita Teixeira de Sousa

ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA ME - CNPJ: 08.335.052/0001-20
RUA NOSSA SENHORA DE SANTANA, Nº 443, POVOADO PEDRAS
SÃO PEDRO DO PIAUÍ –PI

Leizor Vives Vilarinho de Moura

L P VILARINHO DE MOURA ME - CNPJ: 01.257.582/0001-59
AV. PRESIDENTE VARGAS, 412, CENTRO
SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI

Delfran Araújo de Carvalho

DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – ME – CNPJ: 24.185.317/0001-08
AV. PRESIDENTE VARGAS, 449 – CENTRO
SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI

OBS.: AS MARCAS DOS PRODUTOS COTADOS CONSTAM DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E READEQUADAS E VINCULAM OS OBJETOS CONSTANTES DE CADA ITEM LICITADO. A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NÃO INTERFERE NO RESULTADO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO NA ETAPA COMPETITIVA (LANÇES).